Lei nº 406/73.

Abre o Credito Especial no Valor de Cr$. 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), Para o fim que Especifica e Dá Outras Providências.

A Camara Municipal de Porto Murtinho, Decreta E Eu Sanciono A seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir do orçamento do corrente exercicio o crédito especial no valor de Cr$. 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), para restituição ao Governo do Estado do Auxilio concedido em 11/12/64 sob o nº 2.904 e não prestado conta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial de que trata

ore

esta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre, em 13 de Agosto de 1.973.

Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal